DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí| Poder Executivo | Ano VII | N° 230 | Terça-feira, 04 de Novembro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito
Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Willmer De Oliveira Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras
Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi
Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decretos:

Decreto nº 242, de 04 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R$ 7.602.462,01 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.602.462,01 (sete milhões, seiscentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de outubro de 2025, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de novembro de 2025.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 242, de 04 de novembro de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	733	R$ 4.093.074,16

24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	741	R$ 889.226,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	1020	R$ 1.860.000,00

24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	746	R$ 460.161,25

24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	957	R$ 300.000,00
			Total da Secretaria	R$ 7.602.462,01
			Total da Suplementação	R$ 7.602.462,01

Decreto nº 243, de 04 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R$ 1.199.853,69 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.199.853,69 (um milhão, cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de outubro de 2025, oriundo de Royalties – Lei 9.478/97 – União (FR 1.704.0014).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de novembro de 2025.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 243, de 04 de novembro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	745	R$ 1.199.853,69
			Total da Secretaria	R$ 1.199.853,69
			Total da Suplementação	R$ 1.199.853,69

Decreto nº 244, de 04 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R$ 1.661.274,10 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.661.274,10 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), na Fonte 1.635.0044, distribuídos na forma do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de outubro de 2025, oriundo de ROYALTIES – Lei 12.858/13 – SAÚDE (FR 1.635.0044).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de novembro de 2025.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 244, de 04 de novembro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.635.0044	974	R$ 1.661.274,10
			Total da Secretaria	R$ 1.661.274,10
			Total da Suplementação	R$ 1.661.274,10

Decreto nº 245, de 04 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 5.040.234,58 (CINCO MILHÕES, QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.040.234,58 (CINCO MILHÕES, QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de outubro de 2025, oriundo de ROYALTIES – LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de novembro de 2025.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 245, de 04 de novembro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	970	R$ 5.040.234,58
			Total da Secretaria	R$ 5.040.234,58
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 5.040.234,58

Decreto nº 246, de 04 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 42.274,05 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.274,05 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de outubro de 2025, oriundo de ROYALTIES – LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de novembro de 2025.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 246, de 04 de novembro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	303	R$ 42.274,05
			Total da Secretaria	R$ 42.274,05
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 42.274,05

Portarias:

PORTARIA N° 2442 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER Licença sem Vencimento ao(a) servidor(a) FELIPE SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15.704, lotado(a) na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, surtindo efeito retroativo com inicio a partir de 12/09/2025 e término em 12/09/2027, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.002644/2025-69.Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem Vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Itaboraí, 29 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário (a) Municipal de Administração

PORTARIA N.° 2443 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) ELCIO FARIAS MORAIS, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula n.º 9980, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 31/12/2025 e término em 29/06/2026, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016 e 2016/2021, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.002320/2025-21. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA N° 2444 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) MARCO ANTONIO MARTINS BARREIROS, Professor (a) Docente I, matrícula nº 58.672 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 21/10/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.002901/2025-62. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA N° 2577 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) MARIANA LIMA PIMENTA RODRIGUES, Professor (a) Docente II, matrícula nº 58824, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 22/09/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.002963/2025-74. Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário (a) Municipal de Administração

PORTARIA N° 2578 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) ELIZETE MARTINS DA SILVA TOLEDO, Agente Educativo de Creche, matrícula nº 26303, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 23/10/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.002936/2025-00. Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA N° 2579 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) GABRIEL RANGEL DE OLIVEIRA MERLY, Professor (a) Docente II, matrícula nº 58977, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 16/10/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.002851/2025-13. Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA N° 2580 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) THAIS GUIMARAES DE OLIVEIRA, Professor (a) Docente I, matrícula nº 58791, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 17/10/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.002876/2025-17. Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA N° 2581 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) CARLA GALEAZZI DELLANI, Professor (a) Docente II, matrícula nº 58709, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 16/10/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.002839/2025-17. Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA N° 2582 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) JULIANA GOUVEA TALON SOARES, Professor (a) Docente II, matrícula nº 58974, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 28/08/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.002683/2025-66. Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração



PT N° 2478 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 30/05/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 584/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
ALAINE DA SILVA LOPES	22801	Professor Docente I	Município de Itaboraí
CRISTINA HERMINIA DA CUNHA	24382	Professor C II- Lingua Portuguesa	Município de Macaé

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2479 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4952/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
SANDRA LIMA DE ALMEIDA SILVA	25976	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
JESSIKA DE OLIVEIRA DA SILVA BRITO	1385935.11	Professor II (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Guapimirim

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2480 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4541/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	13049	Professor Docente I (Lingua Portuguesa)	Município de Itaboraí
MARCOS FERNANDES DE SOUZA	251673	Professor I (Lingua Portuguesa)	Município de Duque de Caxias

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2481 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4976/2019

permutantes	matrícula	cargo	ente
VANESSA ROCHA LIMA	14073	Professor Docente I	Município de Itaboraí
GEISI NARA DOS SANTOS	711626	Professor Docente I	Município de Nova Iguaçú

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2482 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4653/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
JOSÉ VICENTE FALCÃO LIMA	24255	Professor Docente I (História)	Município de Itaboraí
EUTON REGES TAVARES	67628	Professor I (História)	Município de Mesquita

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2483 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 326/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
GÉSSICA NATHALIA PEÇANHA JULIÃO	28864	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	47376	Professor Docente II	Minicípio de Mesquita

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2484 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 26/2019

permutantes	matrícula	cargo	ente
DÉBORAH SILVEIRA CARVALHO	31150	Psicólogo (a)	Município de Itaboraí
JULIO CALLEGARIO DE ALMEIDA PINHO	34268	Psicólogo (a)	Município de Campos dos Goytacazes

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2485 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4713/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DI CARLANTONIO	28949	Professor Docente I (Educação Física)	Município de Itaboraí
FLAVIO CANDIDO DA SILVA	11810	Professor Docente I (Educação Física)	Município de Serepédica

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2486 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 498/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANGELA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO	18106	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	95219	Professor Docente II	Município de Magé

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2487 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 429/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
FABIANE DE OLIVEIRA CORTES	13073	Professor Docente II	Município de Itaboraí
KATHIA SILVA RIBEIRO ANTAS	93665	Professor Docente II	Município de Magé

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2488 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3348/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
JESSICA GOMES ALVES DE JESUS	13208	Professor Docente II	Município de Itaboraí
RUTE APARECIDA COSTA GOMES	10078	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2489 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 10/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
TATIANE XAVIER DA SILVA	23814	Professor Docente II	Município de Itaboraí
GISELE TELES DA SILVA	9520	Professor Docente II	Município de Cachoeiras de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2490 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 29/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
RENATA PIMENTEL CABRAL	22767	Professor Docente II	Município de Itaboraí
GERUSA SOUZA DA ROCHA DA SILVA	15986	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2491 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 37/2019

permutantes	matrícula	cargo	ente
HILDA PAULA RIBEIRO PEREIRA ZAVOLI	24195	Professor Docente II	Município de Itaboraí
DANUBIA VIEIRA TORRES MACHADO	9573	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2492 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 5553/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
OLGA CRISTINA RIBEIRO	17573	Professor Docente II	Município de Itaboraí
ROSELI SANT'ANA RIBEIRO	9683	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2493 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4457/2022

permutantes	matrícula	cargo	ente
OLGA CRISTINA RIBEIRO	13231	Professor Docente II	Município de Itaboraí
ROSICARLA GOMES DA SILVA	9673	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2494 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 25/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	13699	Professor Docente II	Município de Itaboraí
VIVIANE COSTA DE ARAGÃO	15996	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2495 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 335/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
JANETE PEREIRA DA ROCHA	22747	Professor Docente II	Município de Itaboraí
VALDILEIA ROSA CRESPO	9710	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2496 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 325/2018/

permutantes	matrícula	cargo	ente
FÁBIO CANO RANGEL	5462	Professor Docente II	Município de Itaboraí
LAIZA DA SILVA FERREIRA	9690	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2497 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 334/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
FERNANDA DE SIQUEIRA LEANDRO BASTOS	23260	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
ALESSANDRA SANTOS BORGES	9686	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2498 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3364/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
ROSALIA CAZATTI MUNIZ	8152	Professor Docente II	Município de Itaboraí
ELAINE BITENCOURT CALHEIROS NEVES	173401	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2499 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 381/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
FABIANA LUIZA QUINTANILHA RONZANI	13224	Professor II	Município de Itaboraí
MARRIELI CARDOSO LANDIM	332701	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2500 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 786/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FIALHO	25987	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
VALDETE DOS SANTOS SILVA	381101	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2501 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 75/2019

permutantes	matrícula	cargo	ente
FABRICIA LUIZA QUINTANILHA RONZANI	12993	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
FERNANDA FRANCISCO DA SILVA BRITO	389901	Professor Docente II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2502 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 450/2020

permutantes	matrícula	cargo	ente
ADRIANA LEAL COUTINHO MARINS	23341	Professor Docente II	Município de Itaboraí
DENISE SOARES RODRIGUES	172101	Professor Docente II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2503 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 1194/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
MICELENE FREITAS NUNES DE SOUZA	28896	Professor II	Município de Itaboraí
VALÉRIA DA COSTA MUNIZ DE ABREU	383701	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2504 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 527/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
RENATA CAZATTI MUNIZ	14732	Professor Docente II	Município de Itaboraí
BERNARDINO DA SILVA MARINS FILHO	160001	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2505 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4455/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ELEN CRISTINA AZEVEDO PEÇANHA	28586	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
ANA ELIZE PEREIRA CAETANO MAURÍCIO	385201	Professor II (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2506 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4444/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
JALLINE DUARTE RAMOS	11768	Professor Docente II	Município de Itaboraí
TAIRINI DA SILVA PINHO DOS SANTOS	401301	Professor II (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2507 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 50/2022

permutantes	matrícula	cargo	ente
NATALIA FERREIRA PINTO LOPES GOMES	13374	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
NEUSELIR BELLO COUTINHO BRAVO	3836001	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2508 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 43/2022

permutantes	matrícula	cargo	ente
ROGÉRIA FRANCO VIANA	24288	Professor II	Município de Itaboraí
HILDA MARCIA DOS SANTOS PACHECO SIQUEIRA	407801	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2509 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4864/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
EVILIN NASCIMENTO CAMARGO	28309	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
PRISCILA SOUZA SILVA VELOSO	5291-4/1	Professor Educação Infantil	Município de Silva Jardim

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2510 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 365/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
DAYANA MORAES DA SILVA FERREIRA	28597	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
LUCIANA CLAUDIA BULHÕES PORTEL	4916-6/1	Professor Docente II	Municipio de Silva Jardim

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2511 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 351/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
ROSELANE DE ANDRADE LIMA RANGEL	23611	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
VIVIAN DOS REIS RAMOS	5349-0/1	Professor Educação Infantil	Municipio de Silva Jardim

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2512 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 2746/2022

permutantes	matrícula	cargo	ente
GRAZIELE MELO SOARES ESTRELLA	29436	Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico	Município de Itaboraí
KELI MELO GONÇALVES DE FARIA	5688-0/1	Pedagogo (a) - Orientador (a) Pedagógico(a)	Municipio de Silva Jardim

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2513 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 28/04/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 389/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
CELIA REGINA DA ROSA PEREIRA LOPES DA SILVA	24186	Professor Docente II	Município de Itaboraí
ALINE BRUM DA SILVA DINIZ	749	Professor I - de Educação Infantil	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2514 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 372/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
ADRIANA DUTRA CARDOZO GOMES	18118	Professor Docente II	Município de Itaboraí
GISELLI CASTRO DE OLIVEIRA DA SILVA	7304	Professor I - Educação Infantil	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2515 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 370/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARCELE DE ALMEIDA MILLEN	30706	Professor (a) Orientador (a) Educacional	Município de Itaboraí
FRANCISCA FERNANDES VIEIRA	763	Professor (a) Especialista em Orientação Educacional	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2516 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3354/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
ELLEN AMARAL RIBEIRO	24193	Professor Docente II	Município de Itaboraí
VIVIAN DOS REIS RAMOS	7690	Professor I de Educação Infantil	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2517 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3778/2020

permutantes	matrícula	cargo	ente
DÉBORA GOMES SIQUEIRA NORBERTO	28671	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CRISTIANE DE SOUZA ALVES MENEZES	7402	Professor Docente I	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2518 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 408/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
LUANA CRISTINA LOPES DA SILVA AMORIM	22744	Professor Docente II	Município de Itaboraí
GISELE BARBATHO GOULART	730	Professor I - Ensino Fundamental I	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2519 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4989/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
FERNANDA ARRULO VALIM MARTINS	18100	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
MARCILENE DE SOUZA IGNACIO VITORIO	7335	Professor I (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2520 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4890/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
VALDENIZE RAMOS DE SOUZA	29138	Professor Docente II	Município de Itaboraí
GISELLE PEDROSA RODRIGUES SOARES	7593	Professor I (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2521 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 407/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12969	Professor Docente II	Município de Itaboraí
SHENYA THEREZA DE LIMA E SILVA NASCIMENTO	7204	Professor I - Educação Infantil	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2522 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 387/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
ALINE DA SILVA CARDOSO	17684	Professor Docente I	Município de Itaboraí
CARLA DA COSTA FELIZARDO MARQUES	0628	Professor I - Ensino Fundamental I	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2523 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 22/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
ARIENE BARROZO DA SILVA AZEREDO	25131	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CLAUDIA MIRA FERREIRA ATAIDE	7378	Professor I - 1 Seg. do Ens. Fundamental	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2524 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 19/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
QUEZIA GOMES SIQUEIRA GABRIEL	13712	Professor Docente II	Município de Itaboraí
VERANICE DE PAULA CUTIS	7287	Professor I - 1 Seg. do Ens. Fundamental	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2525 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 47/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
LUCIANA CUNHA ALVES	28912	Professor Docente II	Município de Itaboraí
FABIULA DA SILVA SANTOS	554	Professor Docente I	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2526 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4629/2022

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANDREA DE ALMEIDA INOCÊNCIO	17687	Professor Docente II	Município de Itaboraí
LUIZA BARBOSA PORTEL DE AZEVEDO	7202	Professor I - Educação Infantil	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2527 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3318/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
ROSANE GOMES DE OLIVEIRA	24227	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
LARISSA MARINHO AVILA	22451	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2528 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4901/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANA CARLA DUARTE MACEDO DO NASCIMENTO	5414	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CRISTIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	22478	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2529 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 027/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ISABEL CRISTINA DO COUTO SILVA RODRIGUES	23402	Professor Docente II	Município de Itaboraí
ANDREA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	17672	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2530 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 322/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
ROGÉRIA CAZATTI MUNIZ FIGUEIREDO	28590	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
MARCIA DA SILVA CABRAL SANTOS	21793	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2531 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 815/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARIA DAS GRAÇAS PINTO MOREIRA	13707	Professor Docente II	Município de Itaboraí
MICHELE MATOS CIRNE ABREU	20829	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2532 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 495/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
NIVIA ELAINE REBELLO DA SILVA	12956	Professor Docente II	Município de Itaboraí
LELIANE GOMES DA COSTA DE MARINS	19930	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2533 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 1417/2019

permutantes	matrícula	cargo	ente
KAYTRE PEREIRA DE MATOS	18132	Professor Docente II	Município de Itaboraí
DANIELLE DIAS TAVARES VIANNA	20786	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2534 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4891/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANA LUCIA PRADO DE OLIVEIRA MARQUES	28587	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
BEATRIZ CORREA SOARES BISPO	21757	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2535 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 471/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
MÁRCIA VALÉRIA DE AZEVEDO LIMA	12895	Professor Docente II	Município de Itaboraí
RITA DE CASSIA ALVES CHAVES	20700	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2536 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 375/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARCELLE AMARAL ALBERNAZ DA COSTA SILVA	30522	Professor (a) Supervisor (a) Educacional	Município de Itaboraí
MÁRCIA NAZARE DA SILVA COSTA RODRIGUES	20723	Professor (a) Supervisor (a) Educacional	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2537 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 2952/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
JANE SANTOS NOVAES RIGUES	14246	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
VALÉRIA DOS SANTOS CAVALCANTI MOTA	22021	Professor Docente II/Apoio Especializado	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2538 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 5061/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
LUCIA ANGÉLICA MONTEIRO LOBO	28604	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
ELI REGINA DE JESUS SILVA MIRANDA	21880	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2539 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4916/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
SILVANA VIEIRA RODRIGUES DE RESENDE	13219	Professor Docente II	Município de Itaboraí
VIVIANE SILVA RODRIGUES GARCIA	17883	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2540 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 009/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
VILMA COSTA DE OLIVEIRA AZEVEDO	25134	Professor Docente II	Município de Itaboraí
SIMONE DE CARVALHO SOUZA	19399	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2541 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 5095/2019

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARIA CRISTINA BABO DA SILVA BAHIA	12936	Professor Docente II	Município de Itaboraí
LUCI CARLA COSTA DE OLIVEIRA PACHECO	17102	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2542 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 5641/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
BIANCA KELLY FREITAS	23361	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CAROLINE DE SOUZA PIRES	20761	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2543 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 004/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
TAMIRES SOARES BARBOSA	22782	Professor Docente II	Município de Itaboraí
MANUELA MOREIRA BORGES	22775	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2544 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 28/08/2025. Processo Administrativo: nº 311/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANA MARGARETH SOARES DA COSTA	28907	Professor Docente II	Município de Itaboraí
MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO MORORO	18440	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2545 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4500/2022

permutantes	matrícula	cargo	ente
EDLANE OLIVEIRA DE MELO	23253	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
MICHELLE BORGES DELGADO DA SILVA	22854	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2546 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 337/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	18095	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
ROBERTA PEREIRA DE MAGALHÃES TEIXEIRA	112347193	Professor Docente I	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2547 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 682/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARTA CRISTINA DA SILVA	24223	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
VANESSA RAQUEL GONÇALVES GOMES PINHEIRO	112379932	Professor Docente I	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2548 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 16/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
DAYANA FLORENCIO DA SILVA RODRIGUES	30459	Professor Especializado em Educação Especial	Município de Itaboraí
LILIAM CRISTIANE DOS SANTOS MENDES	112378997	Professor I - Apoio Especializado	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2549 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 435/2019

permutantes	matrícula	cargo	ente
LUCIMAR VASCONCELOS MACEDO	17570	Professor Docente II	Município de Itaboraí
GERUZA RANGEL DA SILVA CAVALCANTE DOS SANTOS	112343358	Professor I (Educação Infantil / Ensino Fundmental I)	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2550 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 14/2020

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARTA CORTES DA SILVA	23422	Professor Docente II	Município de Itaboraí
TATIANA RAMOS DA SILVEIRA ANQUIETA	112345734	Professor Docente I	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2551 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 451/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
VALÉRIA CRISTINA CIRNE SOARES	29442	Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico	Município de Itaboraí
PATRICIA BARROS DOS SANTOS	112335628	Professor (a) Supervisor (a) Educacional	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2552 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4565/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
DENISE VIEIRA DA SILVA COUTINHO	13871	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CLEIDI BORGES DA SILVEIRA	112346245	Professor I (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2553 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 5043/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANA CRISTINA NUNES SILVA AMARAL	23349	Professor Docente II	Município de Itaboraí
JULIO CESAR BELO GERVÁSIO	112379458	Professor I (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2554 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 51/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANA PAULA MATTOS DA COSTA VIEIRA	29132	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
JENIFER LOPES RODRIGUES	11237933	Professor Docente I	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2555 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4774/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
JANINE CARREIRO VILAR	17564	Professor Docente II	Município de Itaboraí
KEILA CRISTINA FERNANDES DE MELO SOUZA	9159	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2556 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº mai-25

permutantes	matrícula	cargo	ente
JURANETE ALVES PEREIRA HENRIQUES	28656	Professor Docente II	Município de Itaboraí
JANETE JANE CARDOSO COUTO	6144	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2557 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 444/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
TANIA DE CARVALHO NUNES DA CONCEIÇÃO	18090	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA PASSOS	7828	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2558 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 416/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
RENATA DA SILVA GOMES	29446	Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico	Município de Itaboraí
ANA CRISTINA CORAÇÃO DA SILVA	6514	Orientador (a) Pedagógico (a)	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2559 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 374/2018

permutantes	matrícula	cargo	ente
DEISE SEVENIER DE SOUZA E SILVA	22725	Professor Docente II	Município de Itaboraí
JANETE ROSA RANGEL	8064	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2560 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 4641/2022

permutantes	matrícula	cargo	ente
LUCIANA DO AMPARO OLIVEIRA RIBEIRO	14577	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
CAMILLA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS	7833	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2561 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3292/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
ROSEANE KELLY COSTA GUIMARÃES DA SILVA	29313	Professor Esp. Educação Especial	Município de Itaboraí
LUCIA REGINA GOMES PACHECOS VIEIRA	6978	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2562 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 5032/2023

permutantes	matrícula	cargo	ente
CLARICE MASCARENHAS NOBRE	31359	Professor (a) Orientador (a) Educacional	Município de Itaboraí
ANGELICA MENDONÇA LUCIO	8112	Professor (a) Orientador (a) Educacional	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2563 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 47/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
DENAIR OLIVEIRA DA SILVA	23797	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CRISTIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	9131	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2564 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 5793/2021

permutantes	matrícula	cargo	ente
ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	28887	Professor Docente II	Município de Itaboraí
SILVANA MULLER MARINHO ALMEIDA MENEZES	3000328	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2565 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3278/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARIANA CESAR HAYES FARIAS	13804	Professor Docente II	Município de Itaboraí
PATRICIA KELLY FAUSTINO	112379992	Professor Docente I	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2566 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 03/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 002/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
LINDA IZUMI SHIMOTA	26288	Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico	Município de Itaboraí
GABRIELA VALGUEIRO MARTINS GOMES SANTOS	112380089	Pedagogo Esp. I	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2567 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 43/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
RAQUEL OLAH	24225	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
JULIANA PEREIRA CABRAL	112356673	Professor Docente I	Município de Niterói

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2568 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 038/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
RAFAELA RODRIGUES DE PAIVA	25122	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
DANIELE DA SILVA FERNANDES BRAGA	21977	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2569 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 62/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
EDNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	28674	Professor Docente II	Município de Itaboraí
JANAINA ANDREA PINHEIRO	20631	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2570 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 029/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
MICHELLE SAVIOLLY PORTO MARQUES	28908	Professor Docente II	Município de Itaboraí
VERÔNICA DO VALLE VIANNA	20625	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2571 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 24/03/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 67/2025

permutantes	matrícula	cargo	ente
ELIANE ABREU DA ROZA	30588	Professor (a) Orientador (a) Educacional	Município de Itaboraí
ALESSANDRA ALVES DUARTE MOTTA	8001	Professor (a) Especialista em Orientação Educacional	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2572 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3312/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANDREIA RAMOS	13620	Professor Docente I - lingua portuguesa	Município de Itaboraí
ALINE SALUCCI NUNES	7527	Professor Docente II - Português	Municipio de Tanguá

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2573 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3247/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
MARIANA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA RANGEL	24222	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
GEIZA LEITE DA SILVEIRA	4074-6/4	Professor Educação Infantil	Municipio de Silva Jardim

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2574 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3351/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
FABIANA MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA	28286	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CAROLINE DA MOTA MARINS	5225-6/1	Professor Docente II	Municipio de Silva Jardim

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2575 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 10/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3366/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
CARLA CRISTINA DE CASTRO PEREIRA	23365	Professor Docente II	Município de Itaboraí
MÔNICA OLIVEIRA DIAS	10308	Professor II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2576 / 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Início: 01/02/2025, Data de Término: 31/12/2025. Processo Administrativo: nº 3297/2024

permutantes	matrícula	cargo	ente
ANDERSON PEREIRA GUEDES	14087	Professor Docente I - Ciências	Município de Itaboraí
SÉRGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	132516	Professor I - Ciências	Município de Duque de Caxias

Itaboraí, 31 de outubro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Termo Aditivo:

4º termo aditivo ao contrato nº 26/2021, que entre si celebram o Município de Itaboraí, por intermédio do Secretario Municipal de Serviços Públicos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ilmº(ª) Sr. Diogo Sperling Dos Santos doravante denominado contratante e a Empresa Limppar Construção e Serviços Ltda doravante designado contratado, neste ato representado pelo Sr Manoel Ramos Neto. Processo nº 98/2021. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato Administrativo nº 98/2021, destinado a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços varrição de vias e logradouros públicos", em decorrência da (repactuação, reajuste de valor anual ou acréscimo de valor ou reequilíbrio econômico-financeiro), da ordem de 7,28% do valor contratado. Este aditivo terá vigência a partir do dia 26 de outubro 2025. Valor: Em razão da (repactuação, reajuste de valor anual ou acréscimo de valor ou reequilíbrio econômico-financeiro) o valor do contrato passará a corresponder a R$ 15.044.077,32 (quinze milhões quarenta e quatro mil setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da formalização do presente termo aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade:001/ Fonte de Recursos:1.501.0062/ 1.704.0013/ 1.704.0014/ 1.705.0013/ 1.500.0001/ Programa de Trabalho:15.452.0079.2253/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00. Itaboraí, 24 de outubro de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretario Municipal De Serviços Públicos - Contratante; Limppar Construção E Serviços Ltda - CNPJ : 09.077.888/0001-35 - Manoel Ramos Neto - Representante legal do Contratado

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90052/2025
PROCESSO SEI Nº 0026.000028/2025-15
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL ITA LUZ"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO GLOBAL*
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov
DATA E HORA DE ABERTURA: 19/11/2025 ÀS 14:00h
Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Retificação:

Termo aditivo nº 06 ao termo de contrato nº 18/2022, publicado no dia 12/09/2025, DOE-ITA edição nº 190, conforme abaixo mencionado:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA – VALOR
2.1 Pelo presente aditivo nº 06, a Clausula Terceira – Valor, passa a vigorar com a variação do IPCA (0,65%) verificada no período, com a seguinte redação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	KM RODADO	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS	R$10,41

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA – VALOR
2.1 Pelo presente aditivo nº 06, a Clausula Terceira – Valor, passa a vigorar com a variação do IPCA (0,65%) verificada no período, com a seguinte redação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KM RODADO	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS	R$10,41	R$ 1.037.000,00

Itaboraí, 04 de novembro de 2025. Uilton Viana - Chefe de Gabinete - Matrícula 57374

Corrigenda:

Pt n.º 2446/2025. Onde se lê: Dayana Soares Lemos de Aguiar Maria, Leia-se: Dyana Soares Lemos de Aguiar Maria

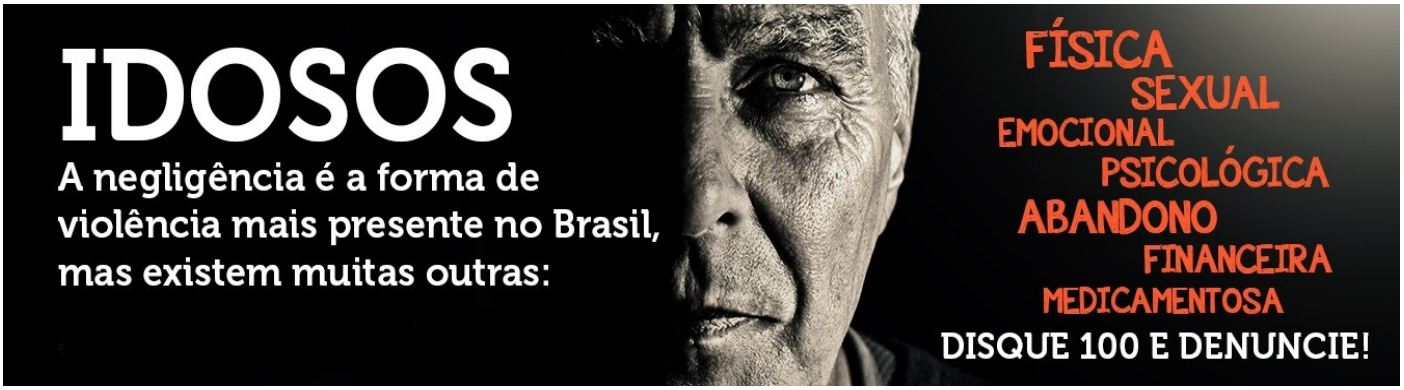
CONSERLIMPI:

Ato de dispensa de licitação:

Processo administrativo nº. 11/2025. Considerando que consta dos autos o termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta dos autos as propostas formais, das quais já houve a confrontação e verificação dos preços mais vantajosos para o Município; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de Dispensa De Licitação, destinada a prestação de serviço temporário de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos do serviços de saúde, em favor de Nativitta Planejamentos e Projetos em Saúde e Ambiente LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.077/0001-72. Processo administrativo nº. 11/2025. O valor da contratação é de R$ 49.004,37 (Quarenta e nove mil quatro reais e trinta e sete centavos). O presente ato de Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Nacional nº. 13.303/16. Itaboraí, 30 de outubro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Diretor-Presidente - Matr. 001

Contrato:

Contrato CONSERLIMPI Nº 02/2025. Termo De Contrato Celebrado Entre A Companhia Municipal De Conservação E Limpeza Urbana De Itaboraí - Conserlimpi, sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, Como Contratante, E A Nativitta Planejamentos E Projetos Em Saúde E Ambiente Ltda, neste ato representada pelo presidente do seu Representante Legal, Sr. Sedenir Balbinot, Como Contratada, Para A "Prestação De Serviços De Serviço Temporário De Coleta, Transporte E Descarga De Resíduos Sólidos Do Serviços De Saúde". Processo Administrativo nº 11/2025. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviços temporário de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos do serviços de saúde". Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R$ 49.004,37 (Quarenta e nove mil quatro reais e trinta e sete centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados do a partir da assinatura do mesmo, podendo haver prorrogação desde que a prorrogação seja vantajosa e justificada. Itaboraí, 30 de outubro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Companhia Municipal De Conservação E Limpeza Urbana De Itaboraí – Conserlimpi - Diretor-Presidente; Senedir Balbinot - Nativitta Planejamento E Prpjetos Em Saúde E Ambiente Ltda - Representante Legal



RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2025

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

De 01 de Setembro a 28 de Novembro

9h às 16h

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes

ITAPREVI
COM VOCÊ, POR VOCÊ

